



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 514, 05 de março de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
PORTARIA nº 052, de 28 de fevereiro de 2024.....	4
FISCAIS TÉCNICOS	5
PORTARIA nº 053, de 01 de março de 2024	5
SUBSTITUIÇÃO	6
PORTARIA nº 054, de 05 de março de 2024	6
PORTARIA nº 057 de 05 de março de 2024	7
GRUPO DE TRABALHO	7
PORTARIA nº 055, de 05 de março de 2024	7
COMISSÃO	9
PORTARIA nº 056 de 05 de março de 2024	9
EDITAL NIR	9
RETIFICAÇÃO.....	10



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 052, de 28 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para Aquisição de reagentes, anticorpos e materiais utilizados na Anatomia Patológica, para realização de exames de imuno-histoquímica, para diagnóstico e acompanhamento dos pacientes atendidos na Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Robson da Paixão de Souza, Matrícula/SIAPE: 141****, Chefe da Unidade de Diagnósticos por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE, Coordenador da EPC;
- II. Adeniete Almeida Conceição Souto, Matrícula/SIAPE: 225****, Assistente Administrativo, Integrante da EPC;
- III. Diogo Lago Morbec, Matrícula/SIAPE: 192****, Médico - Patologia, Integrante da EPC;
- IV. Juliana Cabral Duarte Brandão, Matrícula/SIAPE: 156****, Médica - Patologia, Integrante da EPC.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.



Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta portaria, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD, tendo em vista o prazo previsto para o início da do fornecimento do serviço. Ressalta-se que o prazo menor que o habitual se deve à necessidade do serviço, uma vez que a contratada atual solicitou a rescisão do contrato.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008942/2023-06 SEI nº 36953009

FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 053, de 01 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2023, para registro de preços nº 01/2024, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH - FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63 e o(s) fornecedor(es):

Nº da Ata	Fornecedor	CNPJ
01/2024	LM BROTHERS CORTINAS LTDA	14.569.103/0001-81

O objeto do presente instrumento é aquisição de Cortinas Divisórias para leitos hospitalares, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, com validade de 12 meses (até 07/02/2024), em cumprimento ao disposto no art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que versa sobre a recomendação de designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA, Matrícula/SIAPE: 313****, Engenheiro Civil, Gestor da Ata;
- II. ALANA MAYARA CERQUEIRA SAMTOS, Matrícula/SIAPE: 192****, Enfermeira, Gestora Substituta da Ata;



III. PATRÍCIA FRANCO BRANDÃO, Matrícula/SIAPE: 224****, Arquiteta, Fiscal Técnica da Ata.

IV. JAMILE LUZ NASCIMENTO, Matrícula/SIAPE: 321****, Assistente Administrativo, Fiscal Técnica Substituta da Ata.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Fiscalização de Ata:

As atividades de gestão e fiscalização da execução das obrigações assumidas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Gestor da Ata:

- I. Conduzir o conjunto de procedimentos para coordenar a fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- II. Zelar por todos os atos relacionados ao cumprimento das obrigações contratualmente assinados.
- III. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas.
- IV. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

Fiscal de Ata:

- I. Documentar todos os eventos em processo específico de fiscalização para rastreamento, resposta a auditorias, aplicação de penalidades, contratações futuras.
- II. Monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- III. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando ações necessárias para regulação de falhas ou defeitos constatados.
- IV. Receber e atestar os documentos de despesas, quando comprovado o integral fornecimento dos materiais, para fins de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008543/2023-37 SEI nº 37009576

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 054, de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh),



nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Larissa Celeste Araújo Paiva, matrícula Siape nº 218****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher da Maternidade Climério de Oliveira, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010361/2023-26 SEI nº 37100421

PORTARIA nº 057 de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhora HELENA GOMES DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 223****, para responder como substituto, pela Chefia do Setor de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 04/03/2024 a 30/03/2024 em decorrência de férias da Chefia Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 37077064

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA nº 055, de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de



2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) para coordenar o desdobramento da estratégia para elaboração do Plano Diretor Estratégico (PDE) da Maternidade Climério de Oliveira - Ebserh-UFBA para os anos de 2024 a 2028, instituído pela Portaria-SEI nº 045, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A equipe passará a ser composta pelos seguintes colaboradores:

1. Natalícia Batista Bueno, Analista de TI, SIAPE: 203****, Coordenadora;
2. Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira, SIAPE: 192****, Membro;
3. Patrícia Carneiro Barbosa, Psicóloga, SIAPE: 331***, Membro;
4. Bárbara de Oliveira Ribeiro Castro, Assistente Administrativo, SIAPE: 234****, Membro;
5. Cristiana Maria Fritsch Centurião Sousa, Analista de TI, SIAPE: 303****, Membro;
6. Manuela Bulhosa Silva, Fisioterapeuta, SIAPE: 217***, Membro;
7. Carolina Thé Macedo, Médica, SIAPE: 305***, Membro;
8. Daniela Augusto Rebouças, Enfermeira, SIAPE: 218***, Membro;
9. Leila Maria Ribeiro Brito, Enfermeira, SIAPE: 310***, Membro;
10. **Designar** Lidiane Borges de Jesus, SIAPE: 225****, Membro.

Art. 3º Atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) Coordenar os trabalhos do desdobramento da estratégia baseado no Guia de Gestão Estratégica da Rede EBSEH;
- b) Analisar documentações que subsidiem a declaração da Visão e a construção do PDE;
- c) Promover discussões, priorizar e consolidar as percepções de todos os envolvidos de forma simultânea;
- d) Formar salas de discussão com a participação de todos;

Art. 4º Serão entregues deste GT:

- a) A Visão da Maternidade Climério de Oliveira para os anos 2024 a 2028;
- b) O documento Plano Diretor Estratégico 2024-2028 da Maternidade Climério de Oliveira - Ebserh-UFBA.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do desdobramento da estratégia e apresentação do documento PDE 2024-2028 ao Colegiado Executivo, a partir da data da publicação da portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO



COMISSÃO

PORTARIA nº 056 de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética Enfermagem da Maternidade Climério de Oliveira (CEE-MCO), instituída pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2023, conforme descrição abaixo:

| – Membros efetivos:

- a) **Designar** LIGIA CRISTINNE MORTA MONTEIRO, Enfermeiro, matrícula Siape 312****; Presidente;
- b) **Destituir** ROSANE SOUZA BARRETO, Enfermeiro, matrícula Siape 100****;
- c) MANUELA LOPES VARJÃO, Enfermeiro, matrícula Siape 304****;
- d) IVANA PATRÍCIA DA SILVA TEXEIRA, Técnico em enfermagem, matrícula Siape 223****;
- e) NAILDES DE JESUS SILVA, Técnico em enfermagem, matrícula Siape 217****.

|| - Membros suplentes:

- a) KEITE PEREIRA FUSTADO KRIEGER, Enfermeiro, matrícula Siape 223****;
- b) NADJA FREITAS DE SANTANA NUNES, Técnico em enfermagem, matrícula Siape 223****;
- c) EDNALVA NASCIMENTO DOS REIS, Técnico em enfermagem, matrícula Siape 225****.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000203/2023-68 SEI nº 37093926

EDITAL NIR

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:



Prorrogar, conforme Edital nº 01/2024, as inscrições no processo de recrutamento interno para membro executor da categoria de enfermagem do Núcleo Interno de Regulação vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação.

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento Interno	01/02/2024
Período para manifestação de interesse (Envio da documentação exigida)	01/02/2024 a 14/03/2024
Publicação da Convocação para Entrevistas	18/03/2024
Período para Realização de Entrevistas	19/03/2024 a 22/03/2024
Publicação do Resultado Provisório	27/03/2024
Período de interposição de recursos contra o resultado	28/03/2024 a 29/03/2024
Publicação do Resultado Final	02/04/2024

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

RETIFICAÇÃO

Retificação, 05 de março de 2024

No boletim de serviço nº 508, de 02 de fevereiro de 2024, onde se lê: “**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), nomeada através da Portaria-SEI nº 53 de 29 de Abril de 2022 publicada no Boletim de Serviços da Sede nº 1299, do dia 29 de Abril de 2022.”, leia-se: “**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, “